



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 168/2005



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convenio entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita, que tem por Objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais padrão alimentadoras, estimada em 15,00 Km, nos Projetos de Assentamento Cristo Rei e Serra Negra, localizadas no Município de Nova Guarita.

- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE: 001 – GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0260 – ESTRADAS VICINAIS

Tipo: 2.041 Projeto : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 149.556,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: Recuperação de Estradas Vicinais padrão alimentadoras, estimada em 15,00 Km, nos Projetos de Assentamento Cristo Rei e Serra Negra no Município de Nova Guarita.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), através do Convenio firmado em 03 de outubro de 2005, no Valor de \$ 149.556,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal